



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

PORTARIA Nº 1316/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2025, encaminhado pela Controladoria Geral do Município de Carandaí, por meio do qual se solicita a adoção de providências administrativas em face de servidoras municipais, em razão de possíveis irregularidades praticadas no exercício de suas funções, supostamente em desacordo com as normas da Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 139/2025, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que opina pela instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não há provas conclusivas quanto à materialidade e à autoria das condutas imputadas, impondo-se a apuração formal dos fatos;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 066/2025, da Controladoria Geral do Município de Carandaí, envolvendo as servidoras Patrícia de Sousa Costa Alves, ocupante do cargo de Diretora da Creche Pró-Infância, e Iasmim Cristina Lacerda da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Pró-Infância.

Art. 2º A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Disciplinar Permanente, instituída pela Portaria nº 836/2025 e alterada pela Portaria nº 852/2025, a qual atuará em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí) e suas alterações, aplicando-se, de forma subsidiária, as normas da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 23 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de julho de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.